

PORTARIA COREN/MA N.º 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização aprovado na 575ª Reunião Ordinária Plenária, conforme Memorando N.º 459/2020 – GAB PRESIDENCIA;

CONSIDERANDO os Memorandos N.º 566/2020, 572/2020 e 005/2021 – COORDENAÇÃO DFIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as fiscais: Sr.ª Amanda Larissa Saraiva Sousa – Subseção de Imperatriz e a Sr.ª Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho – Subseção de Balsas, ambas do COREN-MA, para comparecerem à sede do COREN-MA e participarem de treinamento sobre Revisão de documentos, Manual de Normas e Rotinas, e POP's do setor de fiscalização da sede do COREN-MA, com atividades a serem realizadas na semana de 11 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 06 de janeiro de 2021.



JOSÉ CARLOS COSTA A. JÚNIOR
Presidente do Coren-MA
COREN-MA 364.950-ENF

DEUSEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário do Coren-MA
COREN-MA n.º 148.159-ENF